

EDITAL N° 74/2025 - CDCA (11.53.04)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 05 de fevereiro de 2025.

A Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), em cumprimento a Resolução CD-03/2020 e à Portaria DIR-178/2020, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020 e na Lei n° 11.788/2008, torna pública as inscrições para seleção de candidatos para uma vaga de bolsista **24 horas semanais**, para atuação no Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) da **Diretoria de Graduação, Campus Nova Suíça**.

1 - DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) é ação de fomento ao desenvolvimento de carreiras e competências profissionais de estudantes, contribuindo para a complementação do processo formativo, visando à preparação para o trabalho produtivo e para a construção do perfil profissional dos discentes, observado o disposto nos normativos internos e na legislação vigente, em especial na Resolução CD-03/2020, na Portaria DIR-178/2020 e na Lei n° 11.788/2008.

1.2 A carga horária do bolsista PRODEP será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, incluindo nesta jornada o período de formação complementar e orientação profissional promovido ou apoiado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).

1.3 O horário das atividades do bolsista não poderá, sob nenhuma hipótese, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.

1.4 A bolsa concedida mensalmente aos estudantes terá como referência o valor da bolsa fixada por Portaria da Diretoria-Geral.

2 - DOS REQUISITOS:

2.1 São condições para inscrição de candidatos à vaga ofertada neste Edital:

2.1.1 Ser aluno até o [4º período do curso de **Administração, Letras, Comunicação Social, Pedagogia, Psicologia, História e Jornalismo**], com conhecimentos [boa redação e conhecimentos intermediários em informática];

2.1.2 Estar matriculado e frequente, atestados pela Instituição de Ensino a qual o estudante está vinculado;

2.1.3 Ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;

2.1.4 A inexistência de débitos do estudante de qualquer natureza junto ao CEFET-MG.

3 - DO PLANO DE ATIVIDADES:

3.1 O(a) estudante selecionado, nos termos deste Edital, terá exercício no **[Diretoria de Graduação]**, desenvolvendo as seguintes atividades, as quais estarão posteriormente consignadas em plano de trabalho anexo ao termo de compromisso de estágio:

3.1.1 [* Atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista:

1. Receber os documentos direcionados à Diretoria de Graduação, realizar as comunicações/conferências/ pesquisas necessárias e proceder com os devidos encaminhamentos; 2. Utilização dos Sistemas Integrados de Gestão (SIPAC, SIGAA e SIGRH); 3. Atendimento à comunidade interna (docentes, discentes e técnico-administrativos) e externa, por meio de telefone, e-mail e presencialmente; 4. Prestar apoio administrativo às coordenações da DIRGRAD (Desenvolvimento, Avaliação e Fomento); 5. Prestar suporte nas reuniões do Conselho de Graduação (CGRAD) e Fórum de Coordenadores, e posteriormente elaborar documentação necessária; 6. Auxiliar na organização de eventos da Diretoria de Graduação; 7. Auxiliar na atualização do site da Diretoria de Graduação. * Ferramentas de trabalho: 1. Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) e LibreOffice (Writer, Calc e Impress); 2. Sistemas Institucionais Integrados (SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio; Administração e Contratos; SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas); 3. Serviço de e-mail institucional; 4. Pasta Z da Diretoria de Graduação; 5. Acesso ao site (WordPress) da Diretoria de Graduação.]

4 - DO PERFIL DESEJADO:

- 4.1 Ser aluno até o **[4º período do curso de Administração, Letras , Comunicação Social, Pedagogia, Psicologia, História e Jornalismo]**;
- 4.2 Ter habilidade com **[boa redação e conhecimentos intermediários em informática]**;
- 4.3 Ser responsável, organizado, cooperativo e ético.

5 - DA CARGA HORÁRIA:

5.1 A carga horária do(a) estudante selecionado será de no máximo vinte e quatro horas semanais, podendo, a critério do setor demandante, ser cumprida de forma remota ou presencial.

5.2 Nos períodos de avaliação, o estudante terá direito a redução da carga horária em pelo menos à metade, para garantir o seu bom desempenho nas atividades curriculares.

6 - DA BOLSA E BENEFÍCIOS:

6.1 O CEFET-MG concederá ao(a) estudante mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), acrescida do valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês, a título de auxílio transporte.

6.1.1 Nas hipóteses do desenvolvimento das atividades por meio de Teletrabalho do Programa de Gestão e Resultados da Administração Pública Federal, o estudante não fará jus ao auxílio transporte de que trata o item 6.1 deste Edital.

6.2 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estudante, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

6.3 A bolsa concedida pelo CEFET-MG é isenta de tributação de qualquer natureza.

6.4 Além da bolsa acrescida do auxílio transporte de que trata o item 6.1, o(a) estudante fará jus:

6.4.1 Acesso aos restaurantes universitários do CEFET-MG, com valor subsidiado da refeição;

6.4.2 Possibilidade de obtenção de bolsa e/ou desconto para estudo de língua estrangeira (idiomas) na Fundação CEFET Minas;

6.4.3 Seguro de vida e contra acidentes pessoais, contemplando as seguintes coberturas:

6.4.3.1 Morte acidental: R\$ 20.000,00;

6.4.3.2 Invalidez Permanente Total: R\$ 20.000,00;

6.4.3.3 Despesas Médicas, hospitalares e odontológicas: R\$20.000,00;

6.4.3.4 Outras coberturas:

6.4.3.4.1 *Transporte (local do acidente hospital - residência e/ou residência escola/ hospital residência): R\$ 30,00/por dia no máximo 15 dias);*

6.4.3.4.2 *Remoção Hospitalar por meio de ambulância, via terrestre (quando não for emergência) - Assistência Médica e hospitalar: R\$ 3.000,00;*

6.4.3.4.3 *Tratamento fisioterápico (mínimo 20 sessões); R\$ 50,00/cada sessão;*

6.4.3.4.4 Assistência Funeral: R\$ 10.000,00

7 - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

7.1 O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8 - DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar um e-mail para [dirgrad@cefetmg.br], com o assunto: Estágio PRODEP, até o dia [27/02/2025], anexando os seguintes documentos:

8.1.1 Currículo Vitae;

8.1.2 Histórico Escolar.

8.2 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo de que trata o item 8.1 deste Edital.

9 - DA SELEÇÃO:

9.1 A seleção será realizada pelos servidores [Arthur Ribeiro da Silva, Glaucia Pinto e Po

rto, **Gustavo Paiva Cruz**];

9.2 A seleção será realizada nos dias **[06 a 10/03/2025]**, em horário previamente agendado e informado por e-mail, em duas etapas:

9.2.1 1ª Etapa (Nota 0 a 30) - Análise de currículo - Classificatória;

9.2.2 2ª Etapa (Nota 0 a 40) - Entrevista - Classificatória.

9.3 Na 1ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante e o período em que o estudante se encontra matriculado.

9.4 Na 2ª Etapa será avaliado o perfil do estudante, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do estudante pela vaga.

9.5 A nota final será dada pela soma das notas das 02 (duas) etapas.

9.6 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente o candidato que:

9.6.1 Apresentar maior nota na 2ª etapa;

9.6.2 Maior idade.

9.7 O resultado final será enviado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) e também estará disponível no portal **[Diretoria de Graduação]** no dia **[11/03/2025]**, a partir das **[17 horas]**.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela equipe encarregada do presente processo seletivo nos termos do item 9.1 deste Edital;

10.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Os(As) candidatos(as) podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao endereço **[dirgrad@cefetmg.br]** e a resposta do recurso será publicada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do recurso, no portal do(a) **[Diretoria de Graduação]**.

10.4 O(A) aluno(a) bolsista não poderá acumular a atividade do PRODEP com outras bolsas acadêmicas custeadas com recursos públicos, salvo as de caráter assistencial.

10.5 Em caso de dúvidas referentes a este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para **[dirgrad@cefetmg.br]**.

DEDC (11.53)
Matrícula: ###698#6

CDCA (11.53.04)
Matrícula: ###348#7

Processo Associado: 23062.004816/2025-40

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **74**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/02/2025** e o código de verificação: **0571565111**